

CLAN S.A. - Consultoria e Planejamento
CGC nº 13.148.950/0001-35

Capital Subscrito e Integralizado - Cr\$ 6.812.000,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 19 de agosto de 1980, às 10 horas, em sua sede social à Rua Oito de Dezembro, 698, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício de 1979, atendendo sugestão da JUCEB;
- b) O que ocorrer.

Salvador, 7 de agosto de 1980
Walter Duarte Barretto
Diretor Superintendente

1701 - AP - 3 1

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria dos Transportes e Comunicações
Serviço de Portos e Vias Navegáveis - S.P.V.N.

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 02/80 - S.P.V.N.

O Serviço de Portos e Vias Navegáveis - S.P.V.N., torna público, para conhecimento dos interessados, que, na forma do Edital anexo no Quadro de Avisos da Secretaria dos Transportes e Comunicações, fará realizar no dia 27 de Agosto de 1980, às 15,00 horas, licitação para execução de Serviços Topohidráulicos no Terminal de Bom Despacho, na Ilha de Itaparica, neste Estado.

O Edital de Tomada de Preços e seus anexos, encontram-se à disposição das firmas interessadas no Serviço de Portos e Vias Navegáveis, Avenida Luiz Viana Filho - Centro Administrativo - 2º Andar do Prédio do Conselho Rodoviário.

Salvador, 06 de Agosto de 1980

Engº. RENATO DE ALMEIDA CALHAZ
Diretor

S/N - AP - (3-1)

SERINGUEIRA BOA VISTA DA BAHIA S/A.
C.G.C.(M.F.) nº. 16.149.437/0001-21

Ficam convidados os srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 18/08/80, na sede social à Estrada Velha Itabuna/Ibicaraí, 276, na cidade de Itabuna, com a seguinte ordem do dia:

1. - Conhecer das deliberações tomadas pela Diretoria em reunião de 18/04/80, re-ratificando-as.
2. - Re-ratificar as deliberações tomadas na A.G.O. de 30/04/80.
3. - O que ocorrer.

ITABUNA-BAHIA, 05/08/80

Emil Egg

Diretor-Presidente 1460 - 3-3

"CURTUME ALIANÇA S/A"
CGC: 14.596.811/0001-01

Capital Autorizado.....Cr\$ 120.000.000,00
Capital Subscrito.....Cr\$ 22.585.665,00
Capital Realizado.....Cr\$ 22.472.330,00

"ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA"

Primeira Convocação

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 18 do corrente mês, às 10:00 (dez) horas, na sede social, sito à Av. Presidente João Goulart nº 604, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, para deliberar sobre o seguinte:

- a) Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras, Balanço Patrimonial e respectivos demonstrativos relativos ao exercício findo em 31.12.1979.
- b) Destinação de Correção Monetária;
- c) O que ocorrer.

Jequié-Ba., 05 de agosto de 1980.
Raimundo Heracleito de Carvalho
-Presidente do Conselho de Administração.-

1546 - 3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

CÓPIA AUTÊNTICA :-Aditamento ao Termo de Acordo e Compromisso relativo ao loteamento Jardim Suburbano de Paripe, 1ª etapa, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Salvador e a Empresa de Carnes Verdades Bahia Ltda, no dia 20.06.51.- Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 1980 (mil novecentos e oitenta), a Prefeitura da Cidade do Salvador, representada por seu Secretário de Urbanismo e Obras Públicas no exercício de competência delegada através do artigo 2º, inciso V, letra a), do Decreto nº 5.788/79, e a firma Agropecuária João Martins S.A., sucessora por incorporação da firma Empresa de Carnes Verdades da Bahia Ltda. e representada por seu Diretor David Moreira Martins da Silva, Carteira de Identidade expedida pelo Instituto Pedro Melo sob nº 16.855, residente no Largo da Vitória, nº 1, apto. 300, tel. 247.4027, cidade do Salvador, resolveu aditar o Termo de Acordo e Compromisso relativo ao loteamento Jardim Suburbano de Paripe, 1ª etapa, firmado em 20.06.51, nas condições a seguir clausuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA**:-Tendo em vista o quanto se contém no processo administrativo SUOP-0215/80 a Prefeitura se obriga a aprovar projeto de divisão, em lotes, da área do loteamento antes destinada à instalação de indústria de pequeno ruído, com a dimensão de 14.224,6m². **CLÁUSULA SEGUNDA**:- Da área mencionada na Cláusula anterior, 1.350,00m² se destinam à implantação de faixas verdes e os restantes 12.874,6m² são divididos em via e oito (8) lotes de três trezentos e sessenta e nove (369) metros e noventa e seis (396). **CLÁUSULA TERCEIRA**:- A área em questão, que de acordo com a primitiva planta do loteamento tinha finalidade industrial, passa a ter a finalidade residencial. **CLÁUSULA QUARTA**:- Nas obras de urbanização da área ora loteada, a loteadora se obriga a respeitar as normas pertinentes do projeto primitivo do loteamento. E por terem assumido pactuando, assim, o presente, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. E, eu, Ana Vicentina de Faria Figueira, Agente Administrativo Auxiliar, Classe C, lotada no SPA desta Secretaria, lavrei o presente, que vai assinado pelas partes Contratantes e Testemunhas, após lido e achado conforme. a) Ivan Alves Barbosa. b) David Moreira Martins da Silva. Testemunhas: a) - Hailton Conceição de Souza e Antonio Dantas dos Santos, E, eu Maria Helena Alves da Cruz, Auxiliar de Escritório, lotada no DOP/SUOP, extraí o presente do Livro nº 05-Formas de Loteamentos-SUCF, à fl. 40, no: 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 1980 (mil novecentos e oitenta) e assino, na forma da Lei nº 1.376, de 12.12.1974. *Cópia com 1º original - Elza Vicentina Nunes Faria - 1980*
Arquivo Formas de Loteamentos-SUCF

1474



Companhia Itamarajú - Agrícola e Madeireira

C.G.C. nº 15.041.092/0001-00

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Cia Itamarajú Agrícola e Madeireira a se reunirem em Assembleia Geral extraordinária, a realizar-se no dia 15.09.80, às 10 (dez) horas na sede social no KM 11 da Rodovia Itamarajú-Prado, Estado da Bahia, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Exame e deliberação sobre o relatório da Diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1979 e respectivas demonstrações da conta de resultados.
- 2 - Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários.
- 3 - Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social supra referida, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76.

Prado, 05 de agosto de 1980.

MÁRIO PERIN FILHO

1690 - AP - 32

COPRODAL - COMPANHIA PRODUTORA DE ALIMENTOS

CGC nº 48.085.220/0001-07

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

São convocados os Senhores Acionistas da COPRODAL - COMPANHIA PRODUTORA DE ALIMENTOS a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Sede Social desta Empresa, na Rodovia BR 415, KM 36 - Centro Industrial, cidade de Itabuna, Estado da Bahia, às 09 horas, do próximo dia 14 de agosto de 1980, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Aumento do capital social de Cr\$ 822.057.200,00 (oitocentos e vinte e dois milhões, cinqüenta e sete mil e duzentos cruzeiros) para Cr\$ 834.357.200,00 (oitocentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e cinqüenta e sete mil e duzentos cruzeiros), ou seja, um aumento de Cr\$ 12.800.000,00 (doze milhões e oitocentos mil cruzeiros), a ser subscrito pelo Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR e integralizado com os recursos previstos no Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974;
- b) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social.

A Diretoria.

Itabuna, 04 de agosto de 1980.

COPRODAL - COMPANHIA PRODUTORA DE ALIMENTOS

FELIX ROMÃO BRAUN

Diretor de Produção 1695 - AP - 32

CÂMARA MUNICIPAL

CLAUDETE LIMA DE SOUZA
Presidente da Câmara

REUNIÃO DE CÂMARA - 1ª SESSÃO DE 1980

COM. 1980: 20.03.80 - 1ª Sessão
Presidência: 1ª Sessão
Votação: 1ª Sessão
Votação: 1ª Sessão

MEMÓRIA DE REUNIÃO DE CÂMARA

COM. 1980: 20.03.80 - 1ª Sessão
Presidência: 1ª Sessão
Votação: 1ª Sessão
Votação: 1ª Sessão

Publicação nº

7.06.08.1980

JUVALE SALLES
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 5.970 de 07 de agosto de 1980

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 59, Inciso I da Lei nº 3.063, de 18 de outubro de 1979, combinado com o Artigo 19, Parágrafo Único do Decreto nº 5.968, de 30 de julho de 1980,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto aos elementos de despesa 3120 - Material de Consumo e 4110 - Obras e Instalações, da Atividade 2.185 - Manutenção do Departamento de Conservação e Obras Públicas, o crédito suplementar no valor de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) e Cr\$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) respectivamente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial da dotação consignada no Orçamento Analítico vigente ao Projeto indicado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
1 0 0 1	5.022	4 3 1 3	9.500.000

Artigo 3º - Fica alterado o Terceiro Programa de Aplicação Trimestral da Atividade a seguir discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	COTA ANTERIOR	VALOR DA ALTERAÇÃO	COTA MODIFICADA
2 4 0 3	2.185	4 1 2 0	13.702.400	13.702.400	

Artigo 4º - As Unidades Orçamentárias atingidas por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de agosto de

1980.

Ass) MARIO KERTESZ
Prefeito

Ass) ALBERTO GORDILHO FILHO
Secretário de Finanças

Ass) IVAN ALVES BARBOSA
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

RETIFICAÇÕES

No Decreto de 6-8-80, publicado no Diário Oficial de 7-8-80,

ONDE SE LÊ:

MARIA DOLORES MEIRA,

LEIA-SE:

MARIA DOLORES SILVEIRA MEIRA

No Decreto de 6-8-80, publicado no Diário Oficial de 7-8-80,

ONDE SE LÊ:

MARIA HELENA DE SANTANA

LEIA-SE:

MARIA HELENA DE SANTANA SANTOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 049/80.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo SEAD-0778/80.

RESOLVE:

Designar os servidores ARGEU CORREIA CARDIM, Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, Classe "E", LUCI DE

ANDRADE CHARMITH, Agente Administrativo Auxiliar Classe C, e DENISE REIS SANCHES, Agente Administrativo Classe "B", para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo que irá apurar os fatos constantes do processo SEAD-0778/80.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em 31 de julho de 1980.

JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO NETO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESUMO DE CONTRATO DE CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES

Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR e as INDUSTRIAS VILLARES S/A

Número do Contrato - 461/79

Objeto do Contrato - Conservação de Elevadores

Valor Mensal do Contrato - Cr\$1.530,00 (um mil quinhentos e trinta cruzeiros)

Prazo do Contrato - 01 de janeiro de 1980 a 31 de dezembro de 1980

Verba - 210103080204121-3132

DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS
D. C. O. P.

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/80-D.O.

"A V I S O"

O Departamento de Conservação e Obras Públicas - D.C.O.P., torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 15 de agosto de 1980, em sua sede, localizada ao Largo dos Reis Leões, s/n - Baixa de Quintas, receberá propostas para execução dos serviços de construção de cercas de estacas de concreto, com 05 fios de arame farpado e construção de um barracão na Abaeté.

O Edital respectivo e demais esclarecimentos serão obtidos na sede do D.C.O.P. no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, exceto aos sábados.

Salvador, 05 de agosto de 1980

Engº WALDEIRO DE FARIAS
Diretor Geral do DEOP

Companhia de Renovação Urbana de Salvador

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/80

A Companhia de Renovação Urbana de Salvador - RENURB, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10hs. do dia 18 de agosto de 1980, em sua sede localizada à Praça Tomé de Souza, s/nº - Palácio Rio Branco (terreo) receberá propostas para prestação de serviço de transporte de brita e areia para abastecimento de sua Usina de Prê-Moldados.

O Edital respectivo e demais esclarecimentos serão obtidos na sede da RENURB no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, exceto aos sábados.

Salvador, 08 de agosto de 1980

ALMIRA PASSOS
Presidente da Comissão de Licitação